



**PORTARIA Nº 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

" Altera o Artigo 5º da Portaria 52 de 31 de Maio de 2019 que Institui o Comitê de Mobilização Social de Enfrentamento permanente contra a Dengue, Chikungunya e Zica Vírus do Município de Lontra, Estado de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de Lontra/MG, Dornival Mendes dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Municipal de Mobilização Social de Combate a Dengue.

**Art. 2º** - Compete ao Comitê:

- I – Promover articulação, discussão técnica sobre a situação epidemiológica de transmissão de dengue entre as áreas temáticas de interesse;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores estratégicos e as ações pertinentes ao controle da Dengue que cabem aos municípios e ao Estado;
- III – Respalidar tecnicamente as decisões;
- IV – Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das Ações.

**Art. 3º** - O Comitê será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretário Municipal de Saúde;
- b) Laboratório de Saúde Pública;
- c) Vigilância Epidemiológica;
- d) Vigilância Ambiental;
- e) Vigilância Situação de Saúde;
- f) Vigilância Sanitária;
- g) Núcleo de Atenção Primária;
- h) Núcleo de Redes;
- i) Assistência Farmacêutica;
- j) Componente Comunicação Social;
- k) Componente Regulação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182  
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



## I) Componente Gestão.

- § 1º - O coordenador do Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenador do Comitê.
- § 2º - A critério do Coordenador do Comitê, poderão ser criados subcomitês técnicos específicos.
- § 3º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação.
- § 4º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5º** - Fica nomeado o Comitê de Mobilização Social de enfrentamento permanente contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus deste Município de Lontra, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

- a) Secretário Municipal de Saúde; Mariel Mendes Lopes
- b) Laboratório de Saúde Pública; Karine Alves da Silva
- c) Vigilância Epidemiológica; Kívia Daniele Silva Ferreira Alves
- d) Vigilância Ambiental; Nilson Pereira Mendes
- e) Vigilância Situação de Saúde; Washington Luiz Oliveira Silva
- f) Vigilância Sanitária; Daniel Ferreira Antunes
- g) Núcleo de Atenção Primária; Glauciele Souza Ribeiro
- h) Núcleo de Redes; Daniela Chaves Pereira Almeida
- i) Assistência Farmacêutica; Alessandra da Silva Souza
- j) Componente Comunicação Social; Gracy Kelly Ribeiro Oliva
- k) Componente Regulação; Thais Andrade Silva
- l) Componente Gestão. Philippe de Jesus Siqueira

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lontra (MG), 21 de dezembro de 2021.

PUBLICADO EM 21/12/2021  
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO

  
**DERNIVAL MENDES DO REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL